

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.017/2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII**  
**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a presidente do conselho municipal de assistência social, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no inciso VI do Art. 18 da Lei nº 8.742/1993;

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento e melhoria do Sistema;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são espaços democráticos de discussão coletiva e popular sobre as propostas e estratégias de organização, visando reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na política de Assistência Social para anos seguintes;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a qual ocorrerá nos dias 07 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Convocar ordinariamente a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento e melhoria do sistema, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social, reafirmando o debate do tema nacional;

**Art. 2º** A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Macaíba/RN, nos dias 23 e 24 de agosto de 2021;

**Art. 3º** A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos conselheiros e representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em



Publicado no D.O.M.M. nº 0796  
Em 16/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único - Apoiarão a organização da Conferência a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a dez de junho de 2021.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 05 de agosto de 2021.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

Janiere Oliveira Pereira Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social